



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 10 À 16 DE JUNHO DE 2004

Nº 909

PÁG.001/05

### ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.062, de 16 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 013466 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.5065 - 2231 - Manutenção da Assistência Odontológica	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	110.000,00
TOTAL	150.000,00

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.062.FMS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de abril de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

HERMES DE SA GALVÃO FILHO  
Secretário de Saúde

Decreto Nº 5.073, de 22 de abril de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 013928 e 013931 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
	R\$
08.244.5096 - 2219 - Assistência Social à Família	
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	54.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.160,00
3.3.50.41 - 27 - Contribuições	18.000,00
TOTAL	74.160,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos do Termo de Convênio nº 395/MAS/2003, firmado entre o Ministério da Assistência Social e o Município de João Pessoa, objetivando dar assistência financeira para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - Casa da Família, conforme Conta-Corrente nº 9.648-2, agência 1618-7, do Banco do Brasil/s/a, e através de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir.

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.073.SETRAPS

14.000 - Secretaria de Trabalho e Promoção Social	
14.107 - Diretoria de Ação Comunitária	
	R\$
08.244.5096 - 1103 - Desenvolvimento Comunitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.160,00
TERMO DE CONVÊNIO Nº 395/MAS/2003/PMJP.....	72.000,00
TOTAL	74.160,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

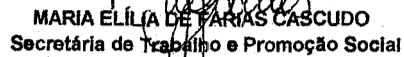
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de abril de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

  
**MARIA ELÍZA DE FARIAS CASCUDO**  
 Secretária de Trabalho e Promoção Social

Decreto Nº 5.085, de 26 de maio de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 018735-04,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 ( setenta e dois mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

18.000 - Coordenadoria do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos	
	R\$
14.422.5030 - 2180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos ( Consumidor ) - FMDD	
3.3.90.14 - 27 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.000,00</b>

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.085.PROCON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - Cícero de Lucena Filho  
 Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena  
 Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Franklin Roosevelt Matos de Seixas

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Romildo Lourenço da Silva  
 GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
 ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
 ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
 Praça Pedro Américo, 70 - CEP: 58.010-340 - PABX: 218.9775


Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

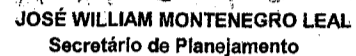
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Convênio nº 021/2003, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, destinado a Manutenção do Sistema PROCON no Município de João Pessoa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

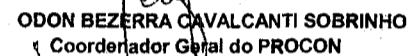
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de maio de 2004.

  
**HAROLDO COUTINHO DE LUCENA**  
 Prefeito em Exercício

  
**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
 Secretário de Planejamento

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário de Finanças

  
**ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO**  
 Coordenador Geral do PROCON

Decreto Nº 5.089, de 27 de maio de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 020383 - 04,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 ( cento e oitenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
	R\$
12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo	
3.1.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
3.1.90.11 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>185.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura	
10.110 - Divisão de Ensino Fundamental	
	R\$
12.361.5051 - 2172 - Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino	
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de maio de 2004.

  
**HAROLDO COUTINHO DE LUCENA**  
 Prefeito em Exercício

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.089.Sedeo

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ  
Secretária de Educação e Cultura

Decreto Nº 5.091, de 03 de junho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 020326 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 ( duzentos e oitenta mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	180.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>280.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

09.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano	
09.104 - Diretoria de Controle Urbano	
	R\$
15.452.5028 - 2055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

15.541.5082 - 1104 - Revitalização e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

25.752.5078 - 2201 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>280.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

ELIDMAR DA SILVA SANTOS  
Secretário da Sedurb

Decreto Nº 5.105, de 10 de junho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 024221 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Gabinete Civil	
04.102 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

04.000 - Gabinete Civil	
04.101 - Gabinete do Secretário	
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.105.Gabinete Civil

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 2004.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

FRANKLIN ROOSEVELT DE MATOS SBIXAS  
Secretário do Gabinete Civil

Decreto Nº 5.106, de 10 de junho de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 022804 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 81.750,00 ( oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	

	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	1.750,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.750,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal  
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	R\$
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.707,02
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
01.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.841,99
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,99

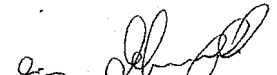
C:/DIPROR/Decretos.2004.Dec.5.106.Câmara

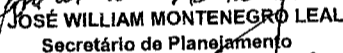
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5001 - 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.750,00</b>

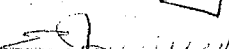
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças


PORTARIA Nº 297/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar: **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula nº 31.530-3, do Cargo em Comissão de Diretor de jornalismo, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - Esta Portaria Retroage Seus Efeitos à 01 de Junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 298/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **JACINTO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Jornalismo, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - Esta Portaria Retroage Seus Efeitos à 01 de Junho de 2004.

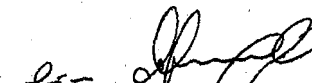
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 299/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 17.401-7, do Cargo de Secretário da Escola Municipal Cícero Leite, Classe "B" Símbolo 40% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

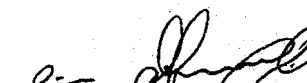
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 300/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **ILKA MARIA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em comissão de Secretário da Escola Municipal Cícero Leite, Classe "B" Símbolo 40% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

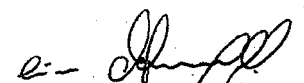
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 301/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **TIBÉRIO CEZAR NEVES DE BRITO**, matrícula nº 31.775-6, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Financeira e Orçamentaria, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 302/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **JOSÉ EPITÁCIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 33.993-8, do Cargo em Comissão de Operador de Sistemas, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento.

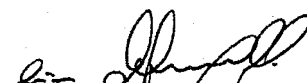
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 303/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear: **JOSÉ EPITÁCIO DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão Financeira e Orçamentária, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

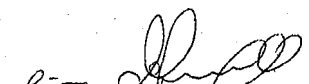
PORTARIA Nº 304/04  
De 10 JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **JOHN MICHEL BAHIA DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Comunicação Social.

II - Esta portaria retroage seus efeitos á 03 de maio de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito


PORTARIA Nº 305/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I- Exonerar: **ADRIANNE SANTOS PESSOA**, Matrícula nº 40.096-3, do Cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II - Esta portaria retroage seus efeitos á 01 de junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

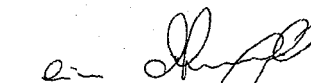
PORTARIA Nº 306/04  
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear: **MARIA JOSE CRISPIM DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Músico, Símbolo DAI-1, da Superintendência da Guarda Municipal.

II - Esta portaria retroage seus efeitos á 01 de junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 307

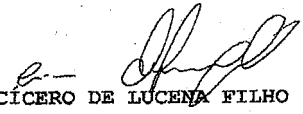
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I- Exonerar, IVALDO ARAÚJO FILHO, matrícula nº 34.456-1, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

II- Esta Portaria Retroage Seus Efeitos a 01 de Junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 308

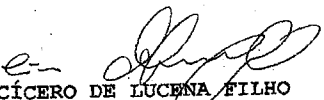
De 10 DE JUNHO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Nomear IVALDO ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria Retroage Seus Efeitos a 01 de Junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 309/04

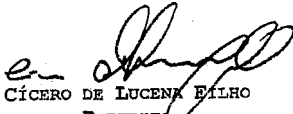
De 10 de Junho de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 519, de 08.01.1974, o art. 1º da Lei Municipal nº 6.700, de 20.06.1991 e os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 6.999, de 18.05.1992 e de acordo com o Ofício SEDEC-GS-OF nº 289/04, de 05 de maio de 2004.

## R E S O L V E :

I - Reconduzir, para um mandato de 03 (três) anos, Penha D'Arc de F. Barros, ao cargo de Conselheira do Conselho Municipal de Educação, na qualidade de representante da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

II.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 310/04


De 10 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Exonerar: IRONALDO LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.741-1, do Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Recreação, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria Retroage Seus Efeitos a 01 de Junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 311/04

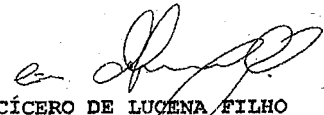
De 10 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

## R E S O L V E :

I - Nomear: FLAVIA RAQUEL MIRANDA DIAS, para exercer o cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Recreação, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Turismo e Esportes.

II - Esta Portaria Retroage Seus Efeitos a 01 de Junho de 2004.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2004

Em, 11 de junho de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 84/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **ANTONIA FIDELIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº 24.050-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 251/2004

Em, 11 de junho de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 103/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **DILVANE FARIAS DA CUNHA BENJAMIN**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.4, matrícula nº 25.417-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 252/2004

Em, 11 de junho de 2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 36/04- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DO CARMO GOIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 07.199-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 254/04  
Em, 16 de junho de 2004

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 6653/03 e ofício 179-03 de 06.10.2003 do NM da DST/AIDS.

**RESOLVE**: colocar a título de cessão para a SECRETARIA DE SAÚDE, com ônus, o servidor LINDOMAR ALVES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 12.490-7, Professor da Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço junto ao Núcleo Municipal de DST e AIDS, até 31 de dezembro de 2004.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2004.


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE N.º 065/2004

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
014898/04	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	17.490-4	SEDEC	01/06/85 A 01/06/95 - 1º DECÊNIO	360
015494/04	MARIA SALETE GOMES DA CUNHA	24.105-9	SETRAPS	04/03/88 A 04/03/98 - 1º DECÊNIO	360

Em, 11 de Junho de 2004


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE N.º 066/2004

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
015556/04	CANDIDO DA NOBREGA FERREIRA	14.954-3	SETUR	LICENÇA P/ CONVERSÃO
019444/04	JOSÉ HAROLDO NAZARÉ QUEIROGA	24.220-9	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO

Em, 11 de Junho de 2004

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE N.º 067/2004

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV.AVERBADO
014067/04	JOSE JOÃO DOS SANTOS	11.886-9	GAPRE	03 ANOS, 08 MESES E 27 DIAS

Em, 11 de Junho de 2004


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE N.º 068/2004

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
014348/04	EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.805-8	SEDEC	01.12.87 A 01.12.97 1º DECENIO	180
015058/04	GERUZA CRISTINA DE ARAÚJO	17.684-2	SEDEC	01.07.85 A 01.07.95 1º DECENIO	120
017348/04	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	SEDEC	27.12.88 A 27.12.98 1º DECENIO	180
014598/04	GENILDO DA SILVA SOUZA	14.995-1	COPAM	01.01.94 A 01.01.04 2º DECENIO	010
017899/04	GERLANE PEREIRA MARINHO	09.698-9	SEDEC	12.02.90 A 12.02.00 2º DECENIO	180
017288/04	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	27.392-9	SECOM	01.12.92 A 01.12.02 1º DECENIO	100
016480/04	JOSE GOMES DA COSTA	04.957-3	GAPRE	14.03.87 A 14.03.97 2º DECENIO	040
004609/04	MIGUEL SOARES DA SILVA	15.359-1	SEDEC	10.04.94 A 10.04.04 2º DECENIO	150
015607/04	MARGARETE FEITOSA GOMES	02.903-3	SEDEC	27.05.88 A 27.05.98 3º DECENIO	180
017723/04	MARIA SOCORRO DE SOUZA SANTOS	24.467-8	SEDEC	08.04.88 A 08.04.98 1º DECENIO	180
017780/04	MARIA DA SALETE S. DE ABRANTES	28.334-7	SEDEC	04.05.93 A 04.05.03 1º DECENIO	180
012005/04	MARIA E. DO E. S. INTERAMINENSE	11.747-1	SEDEC	01.08.81 A 01.08.01 1º E 2º DECENIO	360
012007/04	MARIA TANIA SOUZA DE ALMEIDA	11.745-5	SEDEC	01.08.81 A 01.08.01 1º E 2º DECENIO	360
017509/04	MARIA DE LOURDES P.CONRADO	07.421-7	SEDEC	09.02.88 A 09.02.98 2º DECENIO	180
018184/04	MARIA LUZINETE CARDOSO BRAZ	12.529-6	SESAU	05.07.92 A 05.07.02 2º DECENIO	170
013343/04	NELI RICARTE BARREIRO	29.181-1	SEDEC	07.04.94 A 07.04.04 1º DECENIO	180
015552/04	NILTON ALMEIDA DE MELO	14.758-3	GAPRE	01.01.94 A 01.01.04 2º DECENIO	180
017698/04	OLIMPIA CRISPIM DA S. RAMALHO	27.310-4	SESAU	01.12.92 A 01.12.02 1º DECENIO	150
016803/04	ROSANGELA AMORIM MARTINS	16.509-3	SESAU	01.02.85 A 01.02.95 1º DECENIO	180
014515/04	ROSILDA GONÇALVES DA COSTA	24.561-5	SEPLAN	12.05.88 A 12.05.98 1º DECENIO	170
017922/04	VALCONES FRANCISCO NASCIMENTO	09.532-0	COPAM	07.01.90 A 07.01.00 2º DECENIO	040

Em, 16 de Junho de 2004

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE N.º 069/2004

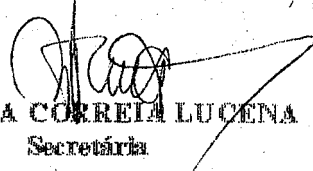
A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
020684/04	ANA MARIA DE SOUZA FLORIANO	16.366-0	SEAD	LICENÇA ESPECIAL
016450/04	EDINALDO RIBEIRO SOARES	11.740-4	SEFIN	LICENÇA ESPECIAL
017629/04	ECIO JOSE GABBY	28.241-3	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
012934/04	GILSON DE SA BEZERRA FILHO	16.052-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
018612/04	JOSE MUNIZ DA SILVA	24.880-1	COPAM	LICENÇA ESPECIAL
013067/04	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	24.103-2	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
016922/04	LEONARDO CEZAR DA SILVA	14.630-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
014150/04	MARIA DA PENHA FRANCA	12.120-7	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL



012039/04	MARIA DO CARMO M. DE AGUIAR	12.969-1	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
015002/04	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
004473/04	ROSEMARY GOMES DE OLIVEIRA	23.237-8	SEPLAN	LICENÇA ESPECIAL
017467/04	SEVERINA NETE TARGINO DA SILVA	09.678-4	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL
019217/04	SILAS FERREIRA DA SILVA	05.906-4	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL

Em, 16 de Junho de 2004

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

## FUNJOPE

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2004.

1-

PROJETO nº. 007/2004  
DOC. DE APROVAÇÃO nº. 003/2004  
PROCESSO nº. 001.007.003/2004  
NOME DO PROJETO: FESTEIOS JUNINOS 2004  
VALOR: R\$ 62.000,00 ( sessenta e dois mil reais)  
EMPREENDEDOR: LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA  
CNPJ: 06.054.402/ 0001- 55  
TIPO DE EMPREENDIMENTO: CULTURA POPULAR  
DATA DA APROVAÇÃO: 26 DE MAIO DE 2004

2-

PROJETO nº. 008/2004  
DOC. DE APROVAÇÃO nº. 004/2004  
PROCESSO nº. 001.008.004/2004  
NOME DO PROJETO: JOÃO PESSOA JUNINA  
VALOR: R\$ 39.500,00 ( trinta e nove mil e quinhentos reais)  
EMPREENDEDOR: ASSOCIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DA GRANDE JOÃO PESSOA  
CNPJ: 01.212.168 / 0001- 23  
TIPO DE EMPREENDIMENTO: CULTURA POPULAR  
DATA DA APROVAÇÃO: 26 DE MAIO DE 2004

## SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO N.º 303/2004 CONTRATO N.º 342/2004 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO: LAVANDEIRA

ORIGEM: Processo n.º 1257- SMS/2004.  
Procedimento licitatório modalidade - Convite n.º 017/2004  
OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para a Maternidade Cândida Vargas.  
CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.  
CONTRATADO(A): ALL CLEAN-COMERCIO E REP. LTDA.  
VALOR R\$: 33.493,30 (Trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
RECURSO FINANCEIRO: Convênio SUS  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2004

  
DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
DIRETOR GERAL /IVC

# PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará  
contribuindo  
para o  
desenvolvimento  
de sua  
Cidade.